



ASSUNTO

DESIGNAÇÃO DE PROCESSO E CRIAÇÃO DE PROTOCOLO

**DELIBERAÇÃO CED-CAU/RS nº 072/2023**

A COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA – CED-CAU/RS, reunida ordinariamente de modo presencial na sede do CAU/RS, no dia 31 de agosto de 2023, no uso das competências que lhe conferem o artigo 2º, inciso III, alínea 'b', da Resolução CAU/BR nº 30 e o artigo 94, II, do Regimento Interno do CAU/RS;

Considerando e-mail de dúvida recebido pela assessoria da Comissão de Ética e Disciplina do Rio Grande do Sul;

Considerando que o conteúdo da dúvida foi pautado para discussão na reunião ordinária da CED-CAU/RS, ocorrida no dia 31 de agosto de 2023, e então decidido realizar a designação do processo para o Conselheiro Fábio Müller, afim de que seja apresentado relatório e voto à comissão;

**DELIBERA por:**

1. Solicitar a assessoria a abertura de protocolo SICCAU com o conteúdo do e-mail, e comunique à solicitante o número deste protocolo, para acompanhamento, e também comunique a decisão de designar a dúvida para um conselheiro relator;
2. Designar processo ao Conselheiro Coordenador Fábio Müller, para elaboração de relatório e voto;
3. Por encaminhar à Presidência a presente deliberação para apreciação.

Porto Alegre – RS, 31 de agosto de 2023.

Acompanhado dos votos das conselheiras Ingrid Louise de Souza Dahm, Gislaine Vargas Saibro e Silvia Monteiro Barakat e do conselheiro Fábio André Zatti atesto a veracidade das informações aqui apresentadas.

**FÁBIO MÜLLER**

Coordenador da CED-CAU/RS